



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1215/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

1 – PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151 – Pereiras/SP, será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e as Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.1 – As propostas, deverão ser protocolizadas até às **9h00min do dia 18 de Fevereiro de 2020**, no local supra indicado, em envelopes fechados, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

1.2 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar fora do Envelope de Habilitação.**



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

1.3 - Esta repartição não se responsabilizará por envelopes enviados via correio ou protocolizados fora do local ou do horário indicados.

1.4 - Cadastramento obrigatório até **dia 13 de fevereiro de 2020** – 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.4.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações ou última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual) do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 dias da data de entrega dos documentos na Prefeitura;
- i) Comprovação de que a empresa licitante, possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com os dados característicos dos fornecimentos realizados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

1.5 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IV – ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO – concordância com os termos do edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação;

VII – MINUTA DO CONTRATO

2 – DO OBJETO

2.1- O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação, por período de 12 meses, de empresa especializada em Sistema de Ensino de Educação para alunos e professores da Educação infantil e Ensino Fundamental I e Rede municipal de ensino durante o ano letivo, devendo apresentar soluções educacionais, incluindo o fornecimento de material didático, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliações de aprendizagem, portal educacional, articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas por ocasião das avaliações externas como SAEB/PROVA BRASIL, conforme informações contidas no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

3– DO PREÇO

3.1- Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 282.419,25** (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas originadas por esta licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, acima citadas, constantes do orçamento para o exercício econômico e financeiro de 2020:

2.2.2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 25%

Funcional Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Funcional Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de recurso: (01) Tesouro

2.2.11. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 1236100152.053 – Manutenção do Ensino Fund. – FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Funcional Programática: 123650015.2.055 – Manutenção Ensino Infantil FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto, cadastrados na Prefeitura Municipal de Pereiras, observadas as disposições deste Edital.

5.2 – Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar, atendendo ao prazo indicado no item 1.4, apresentando a documentação necessária ao cadastramento no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pereiras, situada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, no centro da cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, acompanhada de requerimento solicitando sua inscrição no rol de fornecedores municipais.

5.5– Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de Cadastro na Prefeitura Municipal de Pereiras em pleno vigor;
- b) Ato de criação da licitante conforme o caso:
 - b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- d) Prova de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Certidão Conjuntiva da Receita Federal, com relação à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Previdenciários), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Fiscais Relativos ao ICMS ou Certidão Negativa de Débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou certidão de não incidência) e **Municipal** (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários) da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores e atinente à atividade da licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11/05/90 e Lei nº 9.012, de 30/03/95);
- f) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante no Anexo III.
- g) Declaração do licitante que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação na licitação; (modelo Anexo V)
- h) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – CNDT (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Trabalhistas);
- i) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, mediante a apresentação de certidão em pleno vigor;
- j) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias;

5.5.1 - Qualificação econômica financeira:

5.5.1.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (para sociedades comerciais: com termo de abertura e encerramento e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da PROPOSTA (inciso I do art. 31 da Lei 8.666/93).

5.5.5.2. A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

nome e CRC, com firma reconhecida, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

Será considerada em boa situação financeira a empresa que satisfizer, no todo, os seguintes critérios sendo: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total

LG = Liquidez Geral: superior a 1
SG = Solvência Geral: superior a 1
LC = Liquidez Corrente: superior a 1

$LG = AC + RLP / PC + ELP$
 $SG = AT / PC + ELP$
 $LC = AC / PC$

5.5.2. Fica dispensado de apresentação o documento ainda válido na data da abertura do envelope de habilitação e apresentado por ocasião do Cadastro.

5.5.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).

5.5.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

5.5.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) **dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

5.5.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.5.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.6 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;

5.7 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

5.8 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.9 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.10 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.5;

5.11 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.12 – A concorrente poderá ser representada nos procedimentos licitatórios por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependem da manifestação daquele representante;

6 – DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - A pontuação irá levar em conta a capacidade técnica operacional, profissional e qualidade dos materiais da licitante, através da análise técnica pedagógica da Secretaria de Educação, dos seguintes documentos para comprovação e, em conformidade com os elementos indicados no Anexo IV.

a) Amostras completas do material didático para o ALUNO e para o PROFESSOR, da Educação Infantil (alunos de 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano), conforme Termo de Referência (ANEXO I), apresentadas em caixas lacradas e identificadas como parte integrante do **ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA**;

b) Descritivo do Sistema de Ensino a ser ofertado com o projeto de acompanhamento e orientação pedagógica, capacitações, cursos, oficinas e palestras a serem oferecidos de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores, conforme Termo de Referência – ANEXO I;

c) Apresentação de modelo de certificado a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora conforme carga horária comprovada de participação;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

d) Descritivo do material didático com suas características e especificações técnicas que permitam analisá-lo em relação às exigências contidas no Edital e seus anexos;

e) Descritivo do Portal de Educação, com apresentação de login e senha, que permitam analisá-lo em relação às exigências contidas no Edital e seus anexos.

7 – DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 - Acompanha neste ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II, que a licitante **poderá preencher e inserir em envelope fechado**, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no subitem 1.2;

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço mensal e total, **com 02 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (Real)** com todos os impostos, despesas de entrega e demais taxas inclusas;
- d) indicação dos números do CNPJ, através da oposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do nome e da qualificação do representante legal;

7.3 – Cada concorrente deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita;

7.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

8 – DO PROCESSAMENTO

8.1 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento;

8.1.1 – No caso das **microempresas e empresas de pequeno porte** proceder-se-á conforme descrito no item 5.5.3.1, dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem algumas irregularidades na documentação de regularidade fiscal;

8.2 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

8.3 – A Comissão abrirá os envelopes de propostas técnicas das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório;

8.4 - Encerrada a fase de análise das propostas técnicas pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes desclassificadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes

8.5 – A Comissão abrirá os envelopes de propostas financeiras das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório;

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem;

8.7 – Adotar-se-a como critério de aceitabilidade de preço o indicado na planilha constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, bem como não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93);

8.7.1 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

8.7.2 – Se houver **empate na proposta financeira**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput);

8.7.3 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta financeira mais bem classificada (LC nº 123, art. 44, § 1º);

8.7.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta financeira for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será considerada para efeitos da obtenção da Nota Final;

8.7.5 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta financeira no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após a notificação formal da classificação provisória;

8.7.6 – A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 7.1 deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa

8.7.7 – Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC nº 123, art. 45, inc. III);

8.7.8 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.7.4, na ordem classificatória da proposta financeira, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inc. II);

8.7.9 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.10 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC nº 123, art. 45, § 1º);

9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

9.1. O julgamento será efetuado de conformidade com o que dispõe o inciso III do parágrafo Primeiro do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como tipo de licitação a **TÉCNICA E PREÇO**. A licitante que deixar de apresentar qualquer material solicitado nas amostras, será desclassificado para a análise das propostas técnicas.

9.2. O Julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** será da seguinte forma: A pontuação será feita conforme a condição de atendimento às especificações e condições citados, atribuindo-se pontos na planilha do Anexo IV.

9.2.1. Após o enquadramento e Preenchimento da pontuação na planilha do anexo IV, pela comissão, serão efetuados os cálculos de classificação das **PROPOSTAS** técnicas conforme o sistema de pontuação contido no referido anexo IV para apuração da Pontuação Técnica (PT) e do Índice Técnico (IT) de cada licitante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

9.2.2. A comissão poderá suspender a sessão por até 05 (cinco) dias úteis, caso julgue necessário, para análise das PROPOSTAS Técnicas apresentadas pelos Proponentes, em sessão reservada, pela equipe técnica pedagógica da Secretaria da Educação.

9.2.3. A apuração da Pontuação Técnica (PT) é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário (Anexo IV).

9.2.4. Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3. O Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será da seguinte forma:

9.3.1. Promulgado o resultado final da fase de “PROPOSTA TÉCNICA”, e caso não haja impugnações ou recursos, de modo expresse, conforme Anexo IV, e mediante o registro da circunstância em ata, em ato contínuo, a comissão Procederá a abertura do “ENVELOPE DE PROPOSTA PREÇO”, sendo seus documentos (PROPOSTA) rubricados e examinados pelos membros da comissão especial de licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes legais.

9.3.2. Concluído a avaliação dos documentos apresentados no “ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO” inicia-se a apuração do Índice de Preço (IP) conforme abaixo:

9.3.3. Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3.4. Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o maior índice final (IF), calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7)+(IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3.5. Se as Proponentes apresentarem recurso, ou houver simples deliberação de nova data e horário pela Comissão, os “ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO”, ficarão guardados para posterior abertura e análise das PROPOSTA e resultado do certame.

9.3.6. Os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.3.7. Abertos os “ENVELOPES DE PROPOSTA PREÇO” será desclassificada a PROPOSTA que apresentar irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do edital, contenham PREÇOS excessivos ou manifestamente inexequíveis, ultrapassem o valor fixado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

9.3.8. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.3.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das PROPOSTAS e dos atos públicos Previstos neste Procedimento lavrar-se-á(ão) ata(s) circunstanciada(s) a respeito, que será(ão) assinada(s) pelos membros da comissão especial de licitação e representantes legais.

9.3.10. A comissão especial de licitação divulgará o resultado deste certame, afixando cópia da ata de análise e julgamento no Quadro de Avisos da Prefeitura, no mesmo endereço onde este foi realizado.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como ANEXO VII;

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante a Fazenda Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.3.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

10.3.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

10.4 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

10.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório;

10.6 – **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhes foram introduzidas posteriormente.

10.7 – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.8 – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo;

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O objeto deverá ser entregue e executado de forma parcelada, em remessas bimestrais, após recebimento da autorização de fornecimento/empenho, em conformidade com o ANEXO I. A ordem de fornecimento indicará o número de materiais necessários, por série e por bimestre, para alunos e professores, observadas as variações máximas e mínimas permitidas em Lei (art. 65, da Lei nº. 8.666/93). **O material deverá ser entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/empenho, expedida pelo departamento competente.**

11.2. A empresa contratada entregará o material em 04 (quatro) etapas (uma a cada bimestre letivo) e os pagamentos serão efetuados em conformidade com as respectivas entregas.

11.3. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até o local determinado pela Prefeitura Municipal de Pereiras, quando será recebido por uma comissão de recebimento nos termos do art. 73 da lei 8666/93.

11.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.

12.5. O Município de Pereiras poderá, quando o convocado não assinar o contrato no Prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual Prazo e nas mesmas condições PROPOSTA pelo Primeiro classificado, inclusive quanto aos PREÇOS, atualizados de conformidade com o Presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação Prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

11.2 – A Administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93);

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou seja, sobre o valor total estimado para contratação;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 - O atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1 (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2 (dois décimos por cento) ao dia;

12.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Contabilidade.

13.2 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

14 – DAS INFORMAÇÕES



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

14.1 – O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pereiras, ou pelo telefone (14) 3888-8100.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Prefeitura Municipal de Pereiras poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2 – Não serão admitidas a esta licitação empresas: declaradas inidôneas para licitar ou contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

- a) suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiras, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) sob processo de falência;
- c) sob a forma de consórcio;

15.3 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Pereiras;

15.4 – Os recursos administrativos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Pereiras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pereiras, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.4.1 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

15.5 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixadas no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Pereiras, além de efetuadas diretamente aos interessados;

Pereiras, 14 de Janeiro de 2020.

MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação, por período de 12 meses, de empresa especializada em Sistema de Ensino de Educação para alunos e professores da Educação infantil e Ensino Fundamental I e Rede municipal de ensino durante o ano letivo, devendo apresentar soluções educacionais, incluindo o fornecimento de material didático, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliações de aprendizagem, portal educacional, articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas por ocasião das avaliações externas como SAEB/PROVA BRASIL.	R\$ 282.419,25

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2020

COLEÇÃO	ALUNOS	PROFESSORES
Educação Infantil – 04 anos	100	05
Educação Infantil – 05 anos	110	05
Ensino Fundamental – 1º ano	110	05
Ensino Fundamental – 2º ano	125	05
Ensino Fundamental – 3º ano	130	06
Ensino Fundamental – 4º ano	100	05
Ensino Fundamental – 5º ano	100	05

OBSERVAÇÕES

I - DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

- Ficarão a cargo da Contratada, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.
- O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que estejam articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- c) O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2016.
- d) O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.
- e) Os materiais deverão apresentar conteúdos relacionados às seguintes áreas:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Tendo como objetivo, uma melhoria na qualidade da educação oferecida e, como consequência, uma melhoria nos resultados a serem obtidos, o material didático de sistema de ensino a ser adquirido deverá atender às especificações mínimas contidas neste anexo, principalmente em relação às especificações do material didático, seus aspectos técnicos, e ao acompanhamento pedagógico que deverá ser pautado, minimamente, por 8 encontros a serem realizados no município ao longo do período de contrato, para reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras, sempre de forma presencial e contando também com atendimentos através de linha telefônica e e-mail conforme descritas a seguir.

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº9394/96) e nos Referenciais e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o material deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

Os conteúdos dos materiais deverão atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que o mesmo possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las, desta forma, o material didático deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para os alunos dessa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverão ser impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

MATERIAL ALUNO 4 ANOS	Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada semestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.
MATERIAL ALUNO 5 ANOS	Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada semestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.

MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEM CUSTO ADICIONAL)

- 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda).
- 01 (uma) embalagem resistente com alça, de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais do aluno.

MATERIAL DO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL ALUNOS DE 4 E 5 ANOS (SEM CUSTO ADICIONAL)

Os Livros dos professores deverão ser similares aos dos alunos no tamanho e no formato, também distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade.

MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO AO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 4 e 5 anos da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município.
- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- Cartaz do ajudante do dia;
- 1 (um) livro diário (formato agenda).

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Entendemos que, no Ensino Fundamental, a proposta pedagógica do Município deva estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo então uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

No Ensino Fundamental, o material didático deve desenvolver uma educação integral, estar devidamente articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) com perspectivas teórico-metodológicas de acordo com os três pilares, compreensão leitora, pensamento lógico matemático e aprendizado investigativo.

O material didático deverá contemplar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil.

O material didático a ser ofertado deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, devendo para tanto, utilizar o Brasil como eixo temático, trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos com o tema citado para potencializar o aprendizado.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nas diversas disciplinas, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

O material para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

O material deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.

O material deve conter uma extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.

Visando ainda, preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, deverá conter material que apresente uma proposta que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.

Todo o material deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para o aluno dessa faixa etária, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em espiral.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

MATERIAL DO ALUNO DE 1º AO 5º ANO

O material didático referente às turmas do Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano), contemplarão as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, além das disciplinas de Língua Inglesa e arte, devendo apresentar em cada disciplina, os conteúdos organizados por semana letiva. O material referente a cada aluno deverá estar organizado conforme abaixo:

SÉRIE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.
2º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.
3º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.
4º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	<p>o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material Complementar para o aluno (sem custo adicional) <ul style="list-style-type: none"> ○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; ○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família; ○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.
5º ano	<ul style="list-style-type: none"> • 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; • Material Complementar para o aluno (sem custo adicional) <ul style="list-style-type: none"> ○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; ○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família; ○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.

MATERIAL PARA O PROFESSOR 1º ao 5º ano (SEM CUSTO ADICIONAL)

O livro do professor deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, com a descrição das atividades página a página, contendo respostas e encaminhamentos pedagógicos.

O material do professor deverá ser composto da seguinte forma:

SÉRIE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
1º ano	<ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências. • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno; • 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; • Material de Apoio: <ul style="list-style-type: none"> - Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos; - Cartaz dos aniversariantes do mês; - Cartaz do ajudante do dia; - Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. - Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos. - Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município. - 1 (um) livro diário (formato agenda)
2º ano	<ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências. • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente;• Material de Apoio:<ul style="list-style-type: none">- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;- Cartaz dos aniversariantes do mês;- Cartaz do ajudante do dia;- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;- 01 (um) livro diário (formato agenda);
3º ano	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente.• Material de Apoio:<ul style="list-style-type: none">- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;- Cartaz dos aniversariantes do mês;- Cartaz do ajudante do dia;- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;- 01 (um) livro diário (formato agenda).
4º ano	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente;• Material de Apoio:<ul style="list-style-type: none">- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;- Cartaz dos aniversariantes do mês;- Cartaz do ajudante do dia;- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município.- 01 (um) livro diário (formato agenda).



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

5º ano	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente;• Material de Apoio: <hr/> <ul style="list-style-type: none">- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;- Cartaz dos aniversariantes do mês;- Cartaz do ajudante do dia;- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;- 01 (um) livro diário (formato agenda).
---------------	---

DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA (SEM CUSTO ADICIONAL)

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 08 (oito) encontros presenciais durante o período de um ano letivo, totalizando no mínimo, 40 horas de atendimento presencial no ano, abrangendo as seguintes ações:

1. Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
2. Realização de jornada pedagógica, oficinas, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas por Instituição de Ensino Superior, conforme carga horária comprovada de participação.
3. Serviço de atendimento às escolas, realizadas presencialmente, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva, com atendimento individualizado para as crianças e orientações especializadas direcionadas ao professor e às suas especificidades em cada sala de aula.
4. Realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens tetrapack, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

ambiental.

DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (SEM CUSTO ADICIONAL)

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

1. Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo.
2. Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
3. Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB e PROVA BRASIL.

Após a aplicação e correção dos simulados a ser realizada pela própria equipe de docentes do município, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados aplicados por turma e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET (SEM CUSTO ADICIONAL)

A plataforma com conteúdos adicionais a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

1. Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos e brincadeiras.
2. Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.
3. Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
4. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes da Prova Brasil.
5. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.
6. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.

Observação: A não apresentação dos tópicos do objeto elencados acima acarretará na desclassificação da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação, por período de 12 meses, de empresa especializada em Sistema de Ensino de Educação para alunos e professores da Educação infantil e Ensino Fundamental I e Rede municipal de ensino durante o ano letivo, devendo apresentar soluções educacionais, incluindo o fornecimento de material didático, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliações de aprendizagem, portal educacional, articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas por ocasião das avaliações externas como SAEB/PROVA BRASIL.	R\$

COLEÇÃO	QTDE ALUNOS	QTDE. PROFESSORES	VALOR UNIT./ ANO	VALOR TOTAL
1º Estágio (4 anos)	100	05	R\$	R\$
2º Estágio (5 anos)	110	05	R\$	R\$
1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos)	110	05	R\$	R\$
2º Ano do Ensino Fundamental (7 anos)	125	05	R\$	R\$
3º Ano do Ensino Fundamental (8 anos)	130	06	R\$	R\$
4º Ano do Ensino Fundamental (9 anos)	100	05	R\$	R\$
5º Ano do Ensino Fundamental (10 anos)	100	05	R\$	R\$
			VALOR GLOBAL:	R\$

Valor Global: R\$ _____ (_____)

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO	
Nome:	
RG:	
CPF/MF	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Data de Nascimento:	
Profissão:	
Endereço Residencial:	



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e Data:	
Assinatura do(s) Representantes(s) Legal(is)	

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

..... inciso no CNPJ ou CPF sob nº
.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2020.

Nome e assinatura do representante
RG nº



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ANEXO IV – ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1.1 - Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.2 - Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.3 - Será considerada vencedora a empresa licitante que obtiver o maior índice final (IF), calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7)+(IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.4 - A valoração da proposta técnica é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário. A pontuação máxima possível é 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) pontos.

1.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter o maior Índice Final.

1.6 - Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope n.03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem o mínimo de 1.092 (um mil e noventa e dois) pontos, sendo 70% da pontuação máxima que é de 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) pontos.

1.7 - A proposta técnica dos licitantes terá julgamento de acordo com os seguintes critérios:

O – Ótimo – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência **(20 pontos)**.

B – Bom – O material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação **(15 pontos)**.

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação **(10 pontos)**.

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório **(05 pontos)**.

A – Ausente **(zero ponto)**.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISF. 05	AUSENTE 00
1) Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
2) Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?					
3) O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança?					
4) O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação?					
5) O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno?					
6) O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde e meio ambiente de modo contextualizado?					
7) O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal?					
8) O material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?					
9) O material apresenta facilidade no manuseio e excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?					
10) O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos?					
11) O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos?					
12) O material estimula a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola.					
13) As ilustrações do material são produzidas em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução?					
14) O material possui a estrutura de organização do conteúdo que permita flexibilidade e liberdade ao professor para trabalhar a partir da realidade vivenciada com os alunos, partindo					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

da prática para o conhecimento sistematizado?					
15) O material ajuda desenvolver a capacidade de observar, descrever, analisar, classificar e explorar o meio ambiente?					
16) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
17) O material utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias?					
18) O material para alunos de 04 (quatro) anos foi apresentando de acordo com o descrito no anexo I deste Edital: <ul style="list-style-type: none"> • Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. • Material Complementar (sem custo adicional): • 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. • 01 (uma) embalagem resistente com alça, de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais do aluno. 					
19) O material para alunos de 05 (cinco) anos foi apresentando de acordo com o descrito no anexo I deste Edital: <ul style="list-style-type: none"> • Composto por 04 livros anuais, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. • Material complementar (sem custo adicional): • 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. • 01 (uma) embalagem resistente com alça, de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais do aluno. 					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

<p>20) O material do professor das turmas de 04 (quatro) anos foi apresentado de acordo com o descrito no anexo I deste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho e formato, também distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade. 					
<p>21) O material do professor das turmas de 05 (cinco) anos foi apresentado de acordo com o descrito no anexo I deste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho e formato, também distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade. 					
<p>22) Foi apresentado material complementar e de apoio ao professor da Educação Infantil conforme descrito no Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 4 e 5 anos da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. • Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino. • Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município. • Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos; • Cartaz dos aniversariantes do mês; • Cartaz do ajudante do dia; • 1 (um) livro diário (formato agenda). 					
MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISF. 05	AUSENTE 00
<p>23) O material didático para o Ensino Fundamental apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Lei</p>					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

de Diretrizes e Bases (LDB – 9394/96) para o Ensino Fundamental?					
24) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
25) O material didático para o Ensino Fundamental faz com que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano?					
26) A orientação didática favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade, valoriza conhecimentos prévios, propõe resolução de problemas e possibilita a proximidade com práticas sociais reais?					
27) O material didático utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias?					
28) O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas?					
29) A proposta metodológica explora as explicações dialógicas, ilustrações visuais, experiências, a linguagem própria de cada componente curricular e a diversidade de produções sociais, para que o aluno aprenda a observar e a explorar o contexto com interesse, sentindo-se parte dele?					
30) Há coerência do material oferecido com a Proposta Pedagógica do Município?					
31) O material traz o tema Brasil como eixo temático, potencializando a aprendizagem?					
32) A concepção do material apresenta propostas estimulantes e modernas de aprendizagem: trabalho em grupo, solução colaborativa de problemas, promoção da criatividade, melhoria da capacidade de decisão e apreensão de conteúdos?					
33) As atividades práticas envolvem pesquisas, entrevistas, debates, jogos e dramatizações com a finalidade de desenvolver outras habilidades?					
34) O material possui critérios de uma educação inclusiva?					
35) O material apresenta uma proposta dinâmica de trabalho, onde o aluno será constantemente solicitado a participar, por escrito e oralmente, de forma intensa, criativa e crítica?					
36) Os temas contêm situações do cotidiano próximo, propondo atividades e problemas, cuja resolução envolva os conceitos que serão construídos pelo aluno?					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

<p>37) A metodologia propõe espaço para estudos, troca de ideias e experiências, apresentação de contribuições pessoais e articulação com as experiências reais dos estudantes, conforme a faixa etária?</p>					
<p>38) Foi apresentado material específico de Educação Financeira visando preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente?</p>					
<p>39) O material está adequado aos tempos letivos, proporcionando a utilização completa do projeto?</p>					
<p>40) O material para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; • Material complementar (sem custo adicional): • 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; • 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. 					
<p>41) O material para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; • Material complementar (sem custo adicional): ○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; ○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira; ○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. 					
<p>42) O material para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; • Material complementar (sem custo adicional): ○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; ○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a 					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

<p>comunicação entre a Escola/Família; ○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira.</p>					
<p>43) O material para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado: • 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; • Material complementar (sem custo adicional): ○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; ○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família; ○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira.</p>					
<p>44) O material para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental foi apresentando de acordo com o solicitado: • 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; • Material complementar (sem custo adicional): ○ 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês; ○ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família; ○ 01 (um) livro anual de Educação Financeira.</p>					
<p>45) O material do professor do Ensino Fundamental apresentado é composto da seguinte forma? • 01 (um) livro por semestre, formando uma coleção de dois livros para cada ano do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; • 01 (um) livro anual da disciplina de Arte para cada ano do ensino fundamental (1º ao 5º ano) com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno; • 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês para cada ano do ensino fundamental (1º ao 5º ano) com tamanho similar ao livro do aluno; • 01 (um) livro anual de Educação Financeira para cada ano do ensino fundamental do 2º ao 5º ano.</p>					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

46) O livro do professor possui a reprodução das páginas do livro do aluno, com descrição de atividades página a página, com respostas e encaminhamentos pedagógicos?					
47) O material do professor apresenta sugestões de atividades complementares e sugestões literárias?					
48) O material didático contempla as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil?					
49) A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre?					
50) O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita?					
51) O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais?					
52) A estrutura organizacional do material proporciona flexibilidade ao desenvolvimento das atividades de acordo com a demanda escolar?					
53) A distribuição curricular no material permite flexibilidade para inserção de projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem?					
54) A organização estrutural do material é apresentada de forma clara ao professor, divididos em conteúdo semanais?					
55) Foi apresentado material complementar e de apoio ao professor conforme descrito no Edital: <ul style="list-style-type: none"> • Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. • Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor do 1º ano do Ensino Fundamental que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino. • Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e 					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

deveres dos alunos;					
<ul style="list-style-type: none"> • Cartaz dos aniversariantes do mês; • Cartaz do ajudante do dia; • Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município. • 1 (um) livro diário (formato agenda) 					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSAT.	AUSENTE
Acompanhamento pedagógico	20	15	10	05	00
56) A empresa realiza apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local?					
57) A empresa realiza a capacitação do material didático para cada segmento, visando à melhor utilização do material didático e dos demais serviços prestados?					
58) O acompanhamento pedagógico atende à demanda do município com no mínimo oito encontros presenciais durante o período de duração do contrato, previsto para 12 meses, totalizando, no mínimo, quarenta horas de atendimento presencial?					
59) A empresa realiza o fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar?					
60) A empresa realiza de oficinas pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar?					
61) A empresa se reúne com pais de alunos para realizar palestras relativas ao cotidiano escolar?					
62) Realiza serviço de atendimento a escolas, presencial, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva de forma individualizada às crianças e com orientação específica para os professores atendendo sala a sala?					
63) A empresa realiza palestras com assuntos de interesse comum da comunidade escolar, proporcionando a formação continuada dos educadores?					
64) São realizados minicursos em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada?					
65) A empresa realiza jornada pedagógica com temas escolhidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação fazendo parte da proposta de formação continuada aos educadores do município?					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

66) A carga horaria total dos encontros realizados no município pela contratada será certificada pela Instituição de Ensino Superior, individualmente aos participantes?					
67) Foi apresentado modelo de certificado de participação a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora?					
68) Foi apresentada proposta para realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens tetrapack, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental?					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Portal de Conteúdos na Internet	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
69) Disponibiliza senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos e brincadeiras?					
70) Disponibiliza acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros?					
71) Possui acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores?					
72) Possui recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos nos moldes da Prova Brasil?					
73) Oferece possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material?					
74) Possui campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas?					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Avaliações da aprendizagem	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
75) Apresenta modelos de avaliações diagnósticas relacionadas as diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática contempladas no currículo em mídias ou em portal na internet?					
76) Apresenta modelos de avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos em mídias ou em portal na internet?					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

77) Apresenta modelos de simulados das principais avaliações externas tais como: ANA e PROVA BRASIL em mídias ou em portal na internet?					
78) Se propõe a apresentar, após a aplicação e correção dos simulados feita pela equipe da Secretaria da Educação, gráficos dos resultados dos simulados aplicados e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, sugerir interferências didáticas para sua recuperação?					

Pereiras, _____ de _____ de 20__.

Secretária Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO *PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”*

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; --

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Pereiras, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2020.

Outorgante



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2020.

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E

A Prefeitura Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº, estabelecida a Rua Drº Luiz Vergueiro, 151 – centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr....., RG nº..... e CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com endereço, doravante denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente à Licitação nº 1215/2019, na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação, por período de 12 meses, de empresa especializada em Sistema de Ensino de Educação para alunos e professores da Educação infantil e Ensino Fundamental I e Rede municipal de ensino durante o ano letivo, devendo apresentar soluções educacionais, incluindo o fornecimento de material didático, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliações de aprendizagem, portal educacional, articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas por ocasião das avaliações externas como SAEB/PROVA BRASIL.

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO) – A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020** e, conforme abaixo descrito:

(Descrição do objeto)

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da Contratada às fls. do Processo Licitatório nº



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

1215/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 25%

Funcional Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: (01) Tesouro

2.2.11. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 1236100152.053 – Manutenção do Ensino Fund. – FUNDEB 40%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Funcional Programática: 123650015.2.055 – Manutenção Ensino Infantil FUNDEB 40%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

QUINTA (DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO) – O objeto deverá ser entregue e executado de forma parcelada, em remessas bimestrais, após recebimento da autorização de fornecimento/empenho, em conformidade com o ANEXO I. A ordem de fornecimento indicará o número de materiais necessários, por série e por bimestre, para alunos e professores, observadas as variações máximas e mínimas permitidas em Lei (art. 65, da Lei nº. 8.666/93). **O material deverá ser entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/empenho, expedida pelo departamento competente**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Administração rejeitará as aquisições em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93);

SEXTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Contabilidade. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

SÉTIMA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhes foram introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto deverá ser realizado com eficiência e dentro dos parâmetros, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

OITAVA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto, desde que devidamente justificado;
- b) o atraso injustificado na execução, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - b.1) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1 (um décimo por cento) ao dia; e
 - b.2) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2 (dois décimos por cento) ao dia;
- c) Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
 - c.1) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
 - c.2) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura de Pereiras, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para a execução dos serviços;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades de multa, estabelecidas nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, poderá aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA) – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA TOLERÂNCIA) – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar e, de qualquer modo afetar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA QUARTA (DA RESCISÃO) – O **CONTRATANTE**, poderá rescindir de pleno direito o presente contrato, independente de aviso ou notificação, além do já previsto neste contrato, nos seguintes casos:

- a) Cessão ou transferência do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATADA**;
- b) Liquidação judicial ou extrajudicial, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo da Secretária de Educação, ou de alguém com poderes por ela delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O Foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 2020.

Prefeitura Municipal de Pereiras

Contratada

Testemunhas:

.....



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação, por período de 12 meses, de empresa especializada em Sistema de Ensino de Educação para alunos e professores da Educação infantil e Ensino Fundamental I e Rede municipal de ensino durante o ano letivo, devendo apresentar soluções educacionais, incluindo o fornecimento de material didático, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliações de aprendizagem, portal educacional, articulados com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas por ocasião das avaliações externas como SAEB/PROVA BRASIL.

Processo Administrativo nº 1215/2019 – Tomada de Preços nº 001/2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, xx de xxxxxxxxxxx de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
CONTRATANTE**

**XXX
CONTRATADA**